



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Alter Opus*  
(8) N.º 115 03-12-2010  
*[Signature]*  
Responsável

**LEI N.º 1556/2010**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto o Crédito Especial proveniente de assinatura de Convênio com a União Federal no Fundo Municipal de Saúde deste Município no montante de **RS420.000,00(quatrocentos mil reais) em contrapartida com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64.**

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do Convênio celebrado com o Município de Cordeiro e a União Federal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar categoria de Receita e Despesa, caso não exista no Fundo Municipal de Saúde, para atender as despesas inerentes ao Convênio.

**Art. 4º** - As Despesas do referido Convênio correrão por conta de Dotações Orçamentárias a serem criadas nos programas de trabalho já existente no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2010.

  
**SILVIO ABREU DAFLON**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)